



COMO ESCOLHER UM SERVIÇO DE ALOJAMENTO PARA IDOSOS

Em primeiro lugar, deve ser avaliado qual tipo de estabelecimento é o mais adequado para o idoso que será alojado.

Existem dois tipos de estabelecimento:

Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI)

- As ILPI são estabelecimentos de interesse à saúde, para o alojamento de pessoas com 60 anos ou mais. A finalidade do serviço não é prestar assistência médica; portanto, não são “serviços de saúde”. São moradias, onde o idoso pode receber ajuda para realizar as atividades de autocuidado para a vida diária, como alimentação, higiene e mobilidade. Na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), estão enquadradas sob o código **8711-5/02**.

Clínicas Geriátricas (também chamadas de Residências Geriátricas ou Casas de Repouso)

- Clínicas geriátricas são estabelecimentos de saúde; nas clínicas geriátricas, o quadro de funcionários e as instalações deverão estar de acordo com os padrões estabelecidos para funcionamento de estabelecimentos de assistência à saúde. Na Classificação Nacional de Atividades Econômicas, encontram-se sob o código **8711-5/01 (Clínicas e Residências Geriátricas)**.

OBS: O idoso que necessita continuamente de cuidados médicos, de enfermagem e de outros profissionais da saúde, deverá ser institucionalizado em clínica geriátrica.

ATENÇÃO! Verifique se o estabelecimento está regularizado perante a Vigilância em Saúde: deve possuir a LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.



O FAMILIAR E O RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO DEVEM OBSERVAR E AVALIAR A EXISTÊNCIA DOS SEGUINTE PONTOS:

1) Documentação:

- “Contrato de Prestação de Serviços” firmado entre o estabelecimento e o idoso e/ou responsável, com especificação do tipo de atendimento e os serviços oferecidos, com os respectivos preços.
- Arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome do idoso, relação de seus pertences, nome do responsável e de parentes, endereços e telefones para contato e demais dados que possibilitem sua identificação.
- Prontuários descritivos atualizados, com registro do acompanhamento de saúde dos idosos, atendimentos prestados e intercorrências.

2) Itens Gerais (instalações e processos de trabalho):

- Identificação externa visível (placa), com informações corretas sobre o serviço prestado.
 - Boa iluminação e boa ventilação em todos os ambientes.
 - Ambientes internos e externos limpos e organizados e livres de materiais inservíveis.
 - Ambientes com espaço adequado para circulação de pessoas com andadores ou cadeira-de-rodas.
 - Jardins e gramados aparados, sem plantas que ofereçam risco (espinhos, venenos)
 - Piso antiderrapante e uniforme; não devem ser colocados tapetes escorregadios.
 - Paredes, pisos e tetos em bom estado de conservação, com revestimento liso, de fácil limpeza, sem rachaduras, infiltrações ou bolor.
-



- Mobiliário em bom estado de conservação, com bordas arredondadas; deve ser confortável e seguro. A altura das cadeiras e poltronas deve ser adequada aos usuários. Cadeiras ou poltronas muito baixas, macias ou fundas dificultam ao idoso o sentar-se e levantar-se.
- Revestimentos de sofás, cadeiras e colchões íntegros e de material impermeável e de fácil limpeza.
- Portas internas com sistema de fechamento simples, sem trancas ou chaves.
- Vidros íntegros; caso instalados em altura inferior a 80cm do piso, deverão apresentar resistência adequada.
- Lixeiras tampadas e com saco plástico.
- Grades ou redes de proteção nas escadas e janelas de andares superiores e outros locais com risco de queda.
- Instalações elétricas em bom funcionamento e adequadas (fiação embutida, tomadas com espelhos, caixas de força trancadas)
- Lavatórios com sabonete líquido e toalha descartável para higienização das mãos.
- Itens para conforto e segurança do idoso e da pessoa com deficiência física: boa iluminação, campainha para chamar o funcionário, luz de vigília, corrimãos, barras de apoio nos banheiros, pisos com mecanismo antiderrapante em locais como box de banho, rampas nos desníveis entre pisos, dentre outros.
- Área externa para banhos de sol.
- Produtos de higiene e limpeza guardados em local apropriado e fora do alcance dos moradores.
- Medicamentos guardados em armário trancado e administrados conforme prescrição médica ou odontológica.

3) Dormitórios

- Quartos separados por sexo e nunca adaptados em locais de passagem ou sem ventilação.
-



- Camas individuais, com espaço adequado entre elas, permitindo circulação de cadeiras-de-rodas e de pessoas com segurança. Proibido uso de camas tipo beliche e camas de armar.
- Quartos com área suficiente para acomodação dos idosos e guarda dos seus pertences.
- Roupas de uso individual e acondicionadas em armários com identificação.
- Roupas de cama limpas (lavadas com frequência e sem odor de urina).
- Luz de vigília e campainha de alarme.

4) Banheiros e material de higiene:

- Banheiros adaptados para uso de pessoas com necessidades especiais (barras de apoio no box de banho e ao redor dos vasos sanitários; piso antiderrapante).
- Vasos sanitários bem fixados, com assento e tampa.
- Cadeira de banho limpa e em bom estado de conservação.
- Material de higiene individualizado, bem identificado e bem acondicionado.
- Toalhas de banho individuais.
- Banheiro e vestiário para uso exclusivo dos funcionários.

5) Serviço de alimentação

- Quantidade e qualidade satisfatórias de alimentos.
 - Cardápio elaborado por nutricionista para rotina e para dietas especiais.
 - Água filtrada de fácil acesso para os idosos.
 - Oferta de 6 refeições ao dia e de quantidade adequada de líquidos.
-



6) Equipe de trabalho

- Responsável legal pelo estabelecimento.
- Responsável técnico: para ILPI (profissional de curso superior, com carga horária de 20 horas semanais); para clínicas geriátricas: médico
- Funcionários exclusivos para os serviços de alimentação, lavanderia e limpeza.
- ILPI (Instituições de Longa Permanência para Idosos): número adequado de cuidadores, conforme o número de idosos, grau de dependência e o tamanho do estabelecimento. Deve haver médico para acompanhamento periódico dos idosos.
- Clínicas Geriátricas: equipe de profissionais da saúde (médico, enfermeiro, técnicos e auxiliares de enfermagem, fisioterapeuta e outros profissionais) e cuidadores.

7) Cuidados com a saúde

- Produtos de higiene e limpeza guardados em local apropriado e fora do alcance dos moradores.
- Medicamentos guardados em armário trancado e administrados conforme prescrição médica ou odontológica.
- Prontuários individuais, com registro do acompanhamento de saúde dos idosos, atendimentos prestados e intercorrências.

8) Observações importantes:

- ✓ Nestas instituições só poderão ser alojadas pessoas com 60 anos ou mais de idade (idosos).
 - ✓ O horário de visita deve ser livre, permitindo aos familiares acompanharem os serviços prestados.
 - ✓ Observe a higiene do idoso (corpo, cabelo, unhas) e das roupas.
 - ✓ Visite regularmente o idoso, em horários diferentes; converse com ele sobre o atendimento prestado. Lembre-se: o familiar é o melhor vigilante, pois consegue notar mudanças relativas à saúde e ao comportamento do idoso institucionalizado.
-



- ✓ A instituição deve comunicar à Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como ao Ministério Público, a situação de abandono familiar.
- ✓ Embora sendo uma instituição de cuidados prolongados, a ILPI deve continuar a ser uma moradia, uma residência, um lugar para viver, onde o idoso possa continuar a ser respeitado como uma pessoa única, com um nome e uma história, sonhos e desejos.

Legislação de referência:

- Lei nº 10.083 de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário Estadual)
- Lei nº 10.741 de 1/10/2003 (Estatuto do Idoso)
- Lei Complementar nº 32 de 23/12/2010 (do município de Campinas), dispõe sobre normas e padrões de funcionamento das instituições de longa permanência para idosos - ILPI (s), sua classificação e dá outras providências.
- RDC nº 283 de 26/09/2005, aprova regulamento técnico que define normas de funcionamento para as Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI.
- Portaria CVS 5 de 9/4/2013 e RDC 216/2004 (Serviços de Alimentação)

Endereços das Vigilâncias em Saúde de Campinas:

DEVISA – Departamento de Vigilância em Saúde (Nível Central): Av. Anchieta, 200 – 11º andar – Centro tel: 2116-0277

DEVISA Regional Norte: Rua José Pinto de Moura, 191 - Jardim Novo Botafogo tel: 3242-5870

DEVISA Regional Sul: Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401 - Parque Itália tel: 3272-4604

DEVISA Regional Leste: Rua Carolina Florence, 836 - Jd. Guanabara tel: 3212-2755



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Saúde
DEVISA- Departamento de Vigilância em Saúde



DEVISA Regional Sudoeste: Rua Ver. Prof. Herculano Gouveia Jr., 106 – Jd do Lago tel: 3227-6613

DEVISA Regional Noroeste: Rua Sumaré, 517 - Jardim Novo Campos Elíseos tel: 3268-6255
